



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.555, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILHENA A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO QUE IDENTIFICA NA FORMA DO ART. 31, II DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar inexigível o Chamamento Público, nos termos do inciso II do Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 59.646, de 22 de fevereiro de 2023, para repassar recurso financeiro à Associação Bushidô de Cultura e Artes Marciais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 30.395.706/0001-60, destinados à execução do Campeonato Brasileiro Norte de Jiu-Jitsu na cidade de Vilhena, entre os dias 19 e 21 de setembro.

Parágrafo único. Para os fins do *caput* deste artigo, a Lei será formalizada por meio de instrumento de parceria, do qual constarão as atribuições, as responsabilidades e as obrigações da entidade beneficiária e do Poder Público.

Art. 2º A transferência autorizada por esta Lei será realizada com base nos créditos orçamentários fixados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, provenientes da seguinte dotação:

I - Órgão: 08000 - Secretaria Municipal de Esportes. Unidade Orçamentária: 08001 - Secretaria Municipal de Esportes. 2781200092.083 - Manutenção das Atividades Esportivas. 3350.41.00.00 25000000 Contribuições R\$15.000,00. TOTAL: R\$ 15.000,00.

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos, observando os prazos e critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, e pelo Decreto nº 59.646, de 2023, sob pena de devolução dos valores e aplicação das sanções legais cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 2 de setembro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

